



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1001

Órgão Oficial do Município

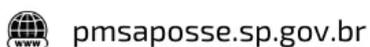


doe
**SAN
GUE**

Doar sangue é
transmitir amor!

**CAMPANHA
DE DOAÇÃO
DE SANGUE**

Dia 14/07, das 8h às 12
Sede do Lions Clube



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.
Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.
Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL - AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
OMOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.571 de 07 de julho de 2023****Projeto de Lei nº 043/2023
Autógrafo nº 3.942/2023
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferência especial estadual: Emenda Parlamentar 2023.079.49844.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Transferência Especial Estadual através da Emenda Parlamentar 2023.079.49844; no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

445 - 08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social
F.R. 02.132 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----
-----R\$45.000,00

446 - 08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social
F.R. 02.132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$105.000,00

Total-----
-----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.572 de 07 de julho de 2023**Projeto de Lei nº 044/2023****Autógrafo nº 3.943/2023
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferência especial Estadual: Emendas Parlamentares 2023.013.47299 e 2023.034.45536.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Transferência Especial Estadual através das Emendas Parlamentares 2023.013.47299 e 2023.034.45536; no valor total de R\$ 527.319,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.15- Secretaria da Saúde

443 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde
F.R. 02.019 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----
-----R\$ 100.000,00

444 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde
F.R. 02.019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 427.319,00

Total-----
-----R\$ 527.319,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.573 de 07 de julho de 2023**Projeto de Lei nº 045/2023
Autógrafo nº 3.944/2023
Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 368 0220	PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15			
1100				
F.R 01	200.133	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.920.000,00
TOTAL.....R\$ 1.920.000,00				

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0210 2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
FICHA 182	220.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
12 361 0220	PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15			
1100				
FICHA 208	200.133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FICHA 209	200.133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
FICHA 210	200.133	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.000,00
TOTAL.....R\$ 1.920.000,00				

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.574 de 07 de julho de 2023

Projeto de Lei nº 046/2023

Autógrafo nº 3.945/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, para os fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 787.138,36 (setecentos e oitenta e sete mil centos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.15	SECRETARIA DE SAUDE			
10 302 0340	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2040				
F.R 95	310.000	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	787.138,36
TOTAL.....R\$ 787.138,36				

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de saldos financeiros não utilizados, conforme autorizado pela Lei Complementar 197 de 13 de dezembro de 2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº96 de 07 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 787.138,36 (setecentos e oitenta e sete mil centos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.575 de 07 de julho de 2023

Projeto de Lei nº 047/2023

Autógrafo nº 3.946/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00, nas condições da Lei 3470/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo

Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana - pavimentação de ruas- vinculado ao termo de convênio nº 101910/2022 "Nossa Rua" no Valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.451.0015.1001 - Pavimentação de ruas
F.R. 07.143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3950 de 07 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferência especial estadual: Emenda Parlamentar 2023.079.49844. LEI 3571.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Transferência Especial Estadual através da Emenda Parlamentar 2023.079.49844; no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

445 - 08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 02.132 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----
-----R\$45.000,00

446 - 08.244.0330.2090 - Departamento da Promoção Social

F.R. 02.132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$105.000,00

Total-----
-----R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3951 de 07 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferência especial Estadual: Emendas Parlamentares 2023.013.47299 e 2023.034.45536. LEI 3572.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Transferência Especial Estadual através das Emendas Parlamentares 2023.013.47299 e 2023.034.45536; no valor total de R\$ 527.319,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.15- Secretaria da Saúde

443 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----
-----R\$ 100.000,00

444 - 10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 427.319,00

Total-----
-----R\$ 527.319,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3952 de 07 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, para os fins que especifica. LEI 3573.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 368 0220	PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15			
1100				
F.R 01	200.133	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.920.000,00
TOTAL.....				R\$ 1.920.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0210 2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO FICHA 182			
	220.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
12 361 0220	PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15			
1100				
FICHA 208	200.133	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FICHA 209	200.133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
FICHA 210	200.133	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.000,00
TOTAL.....				R\$ 1.920.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3953 de 07 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, para os

fins que especifica. LEI 3574.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 787.138,36 (setecentos e oitenta e sete mil centos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

FUNCIONAL	C.A	DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.02.15	SECRETARIA DE SAUDE			
10 302 0340	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2040				
F.R 95	310.000	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	787.138,36
TOTAL.....				R\$ 787.138,36

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de saldos financeiros não utilizados, conforme autorizado pela Lei Complementar 197 de 13 de dezembro de 2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº96 de 07 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 787.138,36 (setecentos e oitenta e sete mil centos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3954 de 07 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana (pavimentação de ruas), no valor de R\$ 6.000.000,00, nas condições da Lei 3470/2022. LEI 3575.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de operação de crédito com o objeto para infraestrutura urbana - pavimentação de ruas- vinculado ao termo de convênio nº 101910/2022 "Nossa Rua" no Valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas:

01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.451.0015.1001 - Pavimentação de ruas
F.R. 07.143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.394 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis fatos praticados por servidor público no âmbito do processo nº 3078/2023 e dá outras providências.

Errata

Onde leu-se:

**Portaria nº 214, de 23 de maio de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Leia-se:

**Portaria nº 214, de 23 de maio de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA para o cargo efetivo de CUIDADOR.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA, RG n. 38.312.854-7, para o cargo de CUIDADOR, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2023, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de maio de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Onde leu-se:

**Portaria nº 266, de 20 de junho de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Leia-se:

**Portaria nº 266, de 20 de junho de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA, para o cargo efetivo de CUIDADOR.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que LUCIA IARA FERREIRA DE MOURA, RG n. 38.312.854-7, tome posse no cargo de CUIDADOR, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9008 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ERRATA – COMUNICADOS

Publicação no Jornal Oficial do dia 23 de junho de 2023- Pagina 06

Onde se lê: Caixa Econômica Federal, leia-se somente Prefeitura Municipal

Publicação no Jornal Oficial do dia 30 de junho– Pagina 07

Onde se lê Caixa Econômica Federal, leia-se somente Prefeitura Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2991/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preço, visando a aquisição de gênero alimentícios - padaria e confeitaria, a fim de atender todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse-SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **20 de julho de 2023 às 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2989/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **21 de julho de 2023 às 14:00 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2023.

Claudia Ap. Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2990/2023

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 050/2023**.

Objeto é o Registro de Preço, **para Aquisição de Herbicida (Uso não Agrícola), visando atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **21 de julho de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 07 de julho de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2023.

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - R

MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO Nº 2294/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS VERTEDORAS EM PRFV PARA ETA SAUDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO", de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA

I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 040/2023-R, Processo Administrativo nº 2294/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS VERTEDORAS EM PRFV PARA ETA SAUDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO, com abertura marcada para o dia 07 de julho de 2023 às 09:00 horas, fica adiado para o dia 26 de julho de 2023 às 09:00 horas, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame. A alteração se deu por razões técnicas administrativas. **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP.

Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br
e www.bbmnetlicitacoes.com.br - E-mail:
licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2.023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de materiais que serão utilizados pelo AMEE (Apoio e Melhoramento Educacional).

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária **CASA SO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 33.776.397/0001-67**, a aquisição de materiais que serão utilizados pelo AMEE (Apoio e Melhoramento Educacional), no importe total de R\$ 10.949,00 (dez mil e novecentos e quarenta e nove reais), onerando da Reserva Orçamentária nº. 331/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de julho de 2023.

CLAUDIA AP PINHO LALLA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELIGAÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO PARA REATIVAR SISTEMA DE PAUINEL DE COMANDO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINÉIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.939.096/0001-20**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELIGAÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO PARA REATIVAR SISTEMA DE PAUINEL DE COMANDO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE., pelo valor total de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Reserva nº 325/2023, Ficha nº 335, Dotação orçamentária 010220.17512050020690000.33903900.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as

providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretaria de Saneamento

INTERESSADO: SECRETÁRIA DA FAZENDA

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS EM PADRÃO XML, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) E SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAUDE (SIOPS).**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. 08.714.485/0001-97, cujo objeto é a prestação DE SERVIÇO DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS QUE PERMITA A IMPORTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS EM PADRÃO XML, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) E SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAUDE (SIOPS), pelo valor total anual de R\$ 15.069,60 (quinze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos) e valor mensal de R\$ 1.255,80 (um mil, duzentos cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 326/2023 (ficha nº. 021/2023), onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.00.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2.023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretaria Municipal da Fazenda

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, que acolho como fundamento, nos moldes do art. 78, inciso XVI da Lei nº. 8.666/93, **DEFIRO** a realização de **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 75/2022**, firmado com a empresa SABADINI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.178.146/0001-43, cujo objeto tratou da EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

MUNICIPAL, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
Prefeito Municipal

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL "SONDA DE GASTROSTOMIA E CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA" para o Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado **SPECIAL MED COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.292.400/0001-81**, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de insumos hospitalar decorrente de decisão judicial "sonda de gastrostomia e cânula de traqueostomia" para o Município de Santo Antônio de Posse, pelo valor total de R\$ 3.740,86 (três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro de cotação nº 977/2023), Reserva nº 320/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de julho de 2023

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: Secretaria de Saneamento

ASSUNTO: LOCAÇÃO PELO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE UM TRANSFORMADOR 300KVA - 13.800-220-127V COM INSTALAÇÃO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária **RG GERADORES, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.760.749/0001-53**, contratação de empresa para locação pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias de um transformador 300kva - 13.800-220-127v com instalação, no importe total de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais), conforme quadro de cotações nº 490/2023 constante nos autos do Processo

Administrativo nº 2999/2023, onerando da Reserva Orçamentária nº 135/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de julho de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 22.432.667/0001-04**, nos exatos termos que constam do contrato cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Presencial nº 047/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de instalação e montagem de quadro de disjuntores e caixas de montagem para tomadas, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de julho de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 047/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço de instalação e montagem de quadro de disjuntores e caixas de montagem para tomadas, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante, a empresa vencedora **ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 22.432.667/0001-04**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de julho de 2023.

Tiago Nizoli de Campos
Secretário De Serviços Públicos e Meio Ambiente

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 2281/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De

Posse.

Objeto: Aquisição de medicamentos especificamente para atendimento da demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (cmed).

Ata de Registro nº 051A/2023.

Empresa: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA inscrita no **CNPJ: 15.361.503/0001-60.**

LOTE 2 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO ÉTICOS, COM PRECENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONSTANTE NA TABELA CMED	6,1%
LOTE 4 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO GENÉRICO, COM PRECENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONSTANTE NA TABELA CMED	90,70%

O percentual de desconto desta Ata de Registro de Preços é o descrito na tabela acima. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 03 de julho de 2023, encerrando-se em 02 de julho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 2281/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de medicamentos especificamente para atendimento da demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (cmed).

Ata de Registro nº 051B/2023.

Empresa: H.H. CAVALARO EIRELI inscrita no **CNPJ: 34.063.076/0001-88.**

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO GENÉRICO, COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) CONSTANTE NA TABELA CEMED	85,1% (oitenta e cinco vírgula dez por cento)
--	---

LOTE 5 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO SIMILAR, COM PRECENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) CONSTANTE NA TABELA CMED	75,5% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento)
LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO SIMILAR, COM PRECENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONSTANTE NA TABELA CMED	83,3% (oitenta e três vírgula trinta por cento)

O percentual de desconto desta Ata de Registro de Preços é o descrito na tabela acima. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 03 de julho de 2023, encerrando-se em 02 de julho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 2281/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de medicamentos especificamente para atendimento da demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (cmed).

Ata de Registro nº 051C/2023.

Empresa: VFB BRASIL LTDA inscrita no **CNPJ: 30.949.099/0001-33.**

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" DO TIPO ÉTICO, COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) CONSTANTE NA TABELA CMED	5,5% (CINCO E CINQUENTA DÉCIMOS)
--	----------------------------------

O percentual de desconto desta Ata de Registro de Preços é o descrito na tabela acima. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 03 de julho de 2023, encerrando-se em 02 de julho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO: N° 1448/2023.

CHAMAMENTO N° 003/2023,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse.

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento educacional especializado em atendimento de alunos com dificuldade de aprendizagem -AEE, bem como a contratação de serviços de atendimento educacional especializado em orientação aos profissionais da educação e saúde relacionado á desenvolvimento infantil e aprendizagem, voltado para o processo de avaliação multidisciplinar nos casos de suspeita de transtorno do espectro do autismo - TEA.

CONTRATO N° 048A/2022.

CONTRATADA: KARINA FABIANA MAGANHA, INSCRITA NO CPF N° 250.291.378-07.

O valor do presente contrato é de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, considerando que o(a) contratado(a) receberá o valor de **R\$ 70,00 (Setenta reais)** por hora-atividade, com limite de **100 (Cem) horas** mensais de avaliação diagnóstica, a fim de identificar as necessidades educacionais especiais para definir o plano de intervenção, junto aos professores das salas regulares, por meio de adaptação curricular necessárias, bem como possibilitar a promoção da inclusão dos alunos que apresentam transtornos ou dificuldades de aprendizagem, considerando suas necessidades e também estar presente no trabalho de orientação às psicopedagogas que atuam no AMEE em relação aos processos de avaliação e intervenção psicopedagógicas.

A vigência do presente contrato é de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, **a iniciar-se em 30 de junho de 2023, encerrando-se em 29 de junho de 2024.**

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO: N° 1448/2023.**CHAMAMENTO N° 003/2023,**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse.

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento educacional especializado em atendimento de alunos com dificuldade de aprendizagem -AEE, bem como a contratação de serviços de atendimento educacional especializado em orientação aos profissionais da educação e saúde relacionado á desenvolvimento infantil e aprendizagem, voltado para o processo de avaliação multidisciplinar nos casos de suspeita de transtorno do espectro do autismo - TEA.

CONTRATO N° 048B/2023.

CONTRATADA: MARIA SILVANA ALVES DA SILVA 02176552970, INSCRITA NO CPF N° 24.288.471/0001-05.

O valor do presente contrato é de **R\$ 60.000,00**

(Sessenta mil reais), considerando que o(a) contratado(a) receberá o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** por hora-atividade, com limite de **100 (Cem) horas** mensais de orientação aos profissionais da educação e saúde relacionado à desenvolvimento infantil e aprendizagem, voltado para o processo de avaliação multidisciplinar nos casos de suspeita de transtorno do espectro do autismo -TEA. A vigência do presente contrato é de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, **a iniciar-se em 30 de junho de 2023, encerrando-se em 29 de junho de 2024.**

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 044/2023 - Processo Administrativo nº 2505/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em aço e derivados, pelos quais foram considerados desertos/fracassados, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Ata de Registro nº 056/2023.

Empresa: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 34.498.141/0001-06

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cantoneira 1" x 3/16 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 83,00	RS 830,00
2	Cantoneira 2" x 3/16 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 195,00	RS 1950,00
3	Chato maciço 2" x 1/4 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	05	RS 133,50	RS 667,50
4	Redondo maciço 1" (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	50	RS 226,00	RS 11.300,00
5	Redondo maciço 1/2 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	20	RS 50,00	RS 1.000,00
6	Redondo maciço 1/4 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	20	RS 14,00	RS 280,00
7	Redondo maciço 3/8 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	20	RS 28,00	RS 560,00
8	Redondo maciço 5/8 (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 87,00	RS 870,00
9	Tubo redondo 2" (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	05	RS 155,50	RS 777,50
10	Viga perfil u 2" x 2 mm (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 91,00	RS 910,00
11	Viga perfil u 3" x 2 mm (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 147,00	RS 1470,00
12	Viga perfil u 4" x 2mm (barra de 6 metros)	PC	ARCELOR	10	RS 173,00	RS 1730,00
					Valor Total Global: R\$ 1383,00	RS 22.345,00

O valor total desta Ata de Registro é de **22.345,00 (Vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, **a iniciar-se em 30 de junho de 2023, encerrando-se em 29 de junho de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANDRÉIA TATIANE DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física, por tempo determinado - Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 3.974,11 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 02 de julho 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de julho de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II - Artes, por tempo determinado - Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.980,56 (Dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 02 de julho 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 07 de julho de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 02/2023**.

Informa que não houve recursos interpostos contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, permanecendo definitiva a listagem divulgada **em 16 de junho de 2023**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **10 de julho de 2023**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2023**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2023**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****Ato do Presidente nº 003/2023**

Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.136,52, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador **João Marcos Bazani**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no Art. 26, VI, j e Art. 31, I, c, abaixo o seguinte Ato:

DECIDE:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.136,52 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento do exercício de 2023, de acordo com a autorização contida no Decreto Municipal nº 3947 de 29 de junho de 2023, para atender despesas da Câmara Municipal.

CRÉDITO SUPLEMENTAR**01 - PODER LEGISLATIVO****01 - CÂMARA MUNICIPAL****02 - SECRETARIA DA CÂMARA****01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO****2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 33.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 86.400,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 205.236,52

TOTAL.....R\$ 375.136,52**ANULAÇÃO****01 - PODER LEGISLATIVO****01 - CÂMARA MUNICIPAL****02 - SECRETARIA DA CÂMARA****01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO****2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSS R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 11.136,52

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 270.000,00

TOTAL.....R\$ 375.136,52

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo

Antônio de Posse, em 03 de julho de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**

-Presidente da Câmara-

Outros atos de processo legislativo**Resolução nº 104/2023****Projeto de Resolução nº 117/2023****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, devidamente patrimoniados pelo responsável do setor competente, com suas respectivas descrições e números, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

DESCRIÇÃO DOS BENS	NºS. DOS PATRIMÔNIOS
CADEIRA (TECIDO. ALTA. GIRATORIA. BRAÇO) VERDE	937
CADEIRA (TECIDO. ALTA. GIRATORIA. BRAÇO) VERDE	945
CADEIRA (TECIDO. ALTA. GIRATORIA. BRAÇO) VERDE	947
RELÓGIO DE PONTO BIOMÈTRICO (HENRY)	973
CADEIRA (COURVIM. ALTA. GIRATÓRIA)	1109
TABLET (IPAD)	1111
NOBREAK (SMS)	1117
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 2100 3.10 GHZ 2.00 GB DE RAM)	1154
MONITOR (AOC. LED 17)	1155
COPIADORA (BROTHER MFC8912DW)	1167
CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATÓRIA. BRAÇO. T)	1169
FRAGMENTADORA (MENNO)	1186
MONITOR (LG. LED 19)	1196
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 4.00 GB DE RAM)	1208
IMPRESSORA (HP OFFICEJET 8600)	1210
MÁQUINA DE ESCREVER (OLIVETTI)	1245
NOBREAK (SMS NET 41400VA)	1311

BANQUETA (BAIXA. ACO. COURVIM)	1338
IMPRESSORA (BROTHER LASER MFC-L6702DW)	1344
CADEIRA (COURO. ALTA. GIRATÓRIA. BRAÇO)	1389
BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO	1424

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 05 de julho de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**
-Presidente da Câmara-
Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**
-1º Secretário-
Vereadora **Ana Claudia Leite Ferrari**
-2ª Secretária-

Resolução nº 105/2023

Projeto de Resolução nº 118/2023
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Art. 82, do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.....

"I - ordinariamente, uma vez por quinzena, independente de convocação, **às 10h, na sexta-feira** de cada quinzena que antecede a realização das Sessões Ordinárias, previamente marcadas, exceto nos dias de feriados e de ponto facultativo". (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 144, do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. As Sessões Ordinárias serão quinzenais, sendo realizadas na última **segunda-feira** de cada quinzena, com início às 18h". (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 191, do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191 Os Substitutivos, Emendas e Subemendas serão recebidos **até o meio dia da presente sessão**, devendo ser protocolados no Setor de Protocolos". (NR)

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 05 de julho de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**
-Presidente da Câmara-
Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**
-1º Secretário-
Vereadora **Ana Claudia Leite Ferrari**
-2ª Secretária-

IPREM - POSSE

Outros Atos

PORTARIA N.º 018/2023

"Dispõe sobre a nomeação, em estágio probatório, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO a Srª Alice Lee Nunes e dá outras providências".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em estágio probatório, para o cargo de Assistente Administrativo Previdenciário a Srª Alice Lee Nunes, portadora do RG n.º 21.700.764-0 e do CPF nº115.641.287-09, a partir do dia 05/07/2023.

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Posse/SP, 05 de julho de 2023.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE